



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SETOR DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS -
SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Apostilamento de Contrato nº 38535838/2024 - CONTRATO Nº 10/2024 -
SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Ao(À) Sr(a). **GILDENILSON BRAZ TORRES**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 10/2024 - DIREN-ANP/PF,
FIRMADO PELA DIRETORIA DE ENSINO DA
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA –
DIREN-ANP/PF E A EM FAVOR DA
EMPRESA R7 FACILITIES - MANUTENCAO
E SERVICOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO, por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – DIREN-ANP/PF**, com sede na Rodovia DF 001, Km 2 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 71559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada por sua Diretora, **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 1.097, de 24 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, no dia 24 de janeiro de 2023, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 17.403, de 26 de janeiro de 2023, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023, firma o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2024 - DIREN-ANP/PF** estabelecido com a empresa **R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.162.311/0001-73**, sediado(a) no SIA Trecho 17 Rua 14 Lote 170, em Brasília/DF.

1. Com base no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 10/2024 - DIREN-ANP/PF é apostilado em **R\$ 61.066,08 (sessenta e um mil sessenta e seis reais e oito centavos)** para fins de repactuação de preços a partir de **13 de agosto de 2024** em razão da Convenção Coletiva de Trabalho nº 2024/2024, do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizados do DF e do 81.985,92, registrada no MTE sob o nº DF000012/2024 e outros dispositivos legais e indicadores econômicos, conforme Despacho SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF 38421973.

2. Em decorrência desses ajustes, o **valor mensal do Contrato nº 10/2024 - DIREN-ANP/PF**, passando este a vigorar a partir de **13/agosto/2024**, com o valor mensal de **R\$ 81.985,92 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

ANO	MÊS/ COMPETÊNCIA	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR MENSAL ANTERIOR	DIFERENÇA - Valores em R\$	R\$
2024	17 dias em ago/24	46.458,69	43.575,01	2.883,68	TOTAL EM 2024 22.560,52
	set/24	81.985,92	76.897,08	5.088,84	
	out/24	81.985,92	76.897,08	5.088,84	
	nov/24	81.985,92	76.897,08	5.088,84	
	dez/24	81.985,92	76.897,08	5.088,84	
2025	jan/25	81.985,92	76.897,08	5.088,84	TOTAL EM 2025 38.505,56
	fev/25	81.985,92	76.897,08	5.088,84	
	mar/25	81.985,92	76.897,08	5.088,84	
	abr/25	81.985,92	76.897,08	5.088,84	
	mai/25	81.985,92	76.897,08	5.088,84	
	jun/25	81.985,92	76.897,08	5.088,84	
	jul/25	81.985,92	76.897,08	5.088,84	
	13 dias em ago/25	35.527,23	33.322,07	2.205,16	
VALOR A SER REPACTUADO				61.066,08	

3. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, e aditamentos pretéritos, celebradas entre as partes e não expressamente modificadas neste Termo de Apostilamento.
4. As despesas no presente Exercício correrão à conta da Polícia Federal - UG 200340 no Orçamento Geral da União, Elemento de Despesa 339037, Plano Interno PF99900AG24, conforme a Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO 1815/2024 38491701, emitida em 11/novembro/2024.
5. Solicita-se à CONTRATADA atentar-se ao reajuste da garantia contratual, nos termos ajustados no instrumento de contrato e seus anexos.

LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS
 Delegada de Polícia Federal
 Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
 Ordenadora de Despesas da UG 200340



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**,
Delegado(a) de Polícia Federal, em 02/12/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38535838&crc=7C6C59C2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38535838&crc=7C6C59C2).
 Código verificador: **38535838** e Código CRC: **7C6C59C2**.